



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

Lei N.º 907/2021, de 01 de julho de 2021.

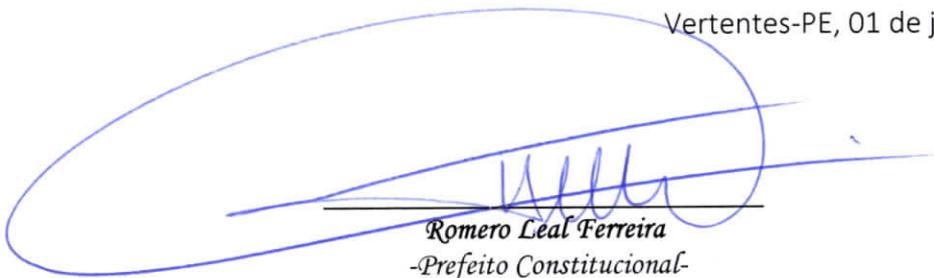
“Atribui ao Hospital Municipal de Vertentes-PE, a seguinte denominação: Hospital Municipal Evaristo Ferreira Filho e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO FEDERADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial com supedâneo no art.60 da norma antedita, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Hospital Municipal de Vertentes-PE, terá a seguinte denominação: Hospital Municipal Evaristo Ferreira Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Vertentes-PE, 01 de julho de 2021.



Romero Leal Ferreira
-Prefeito Constitucional-